



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.092, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica Constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul – SC, o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES, grupo multidisciplinar e intersetorial destinado a integrar as ações e serviços de saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública, com o objetivo precípuo de coordenar as ações emergenciais da área da saúde em consonância com as diretrizes do SUS..

Art. 2º. Para compor o Comitê de que trata o art. 1º, ficam designados os seguintes membros:

- I. Flávio Luis Benini – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- II. Elaine Salete Pescador – Representante da Atenção Básica;
- III. Marcos Roberto Calescura – Representante dos Bombeiros Voluntários;
- IV. Luciane Antônia Gugel – Representante da Vigilância Sanitária;
- V. Marisa Paula Carbori – Representante da Vigilância Epidemiológica;
- VI. Janaina Dalla Vecchia – Representante da Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.081, de 23 de outubro de 2018..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de novembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo